



**PREFEITURA
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2013/2016

LEI Nº 2.095 / 2.014

10 DEZ 2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.014

**INSTITUI A “SEMANA DO FISIOTERAPEUTA” NO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a “Semana do Fisioterapeuta”, que será comemorada, anualmente, na 2ª (segunda) quinzena do mês de outubro.

Art. 2º A “Semana do Fisioterapeuta” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Art. 3º Os objetivos da “Semana do Fisioterapeuta” são:

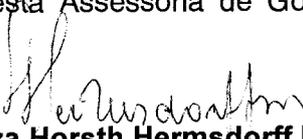
- I – contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico na área da saúde;
- II – divulgar as atividades do Fisioterapeuta;
- III – discutir problemas de cuja solução possa resultar melhorias na prestação dos serviços de saúde;
- IV – realizar palestras, fóruns e outras medidas de caráter educativo, direcionadas aos profissionais da fisioterapia bem como à população;
- V – promover o conagraçamento da classe e de suas diferentes categorias profissionais;
- VI – homenagear os profissionais que atuam com destaque no município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de novembro de 2014.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos treze dias do mês de novembro de 2.014.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 03 / 12 / 14
As 16:12 hs
Ass.: 